
RESOLUÇÃO N° 266/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria SAS/MS, nº 1122/14, datada de 23 de outubro de 2014, que atualiza os limites financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando que as metas físicas e financeiras anuais do exame de mamografia para rastreamento de câncer de mama e para o acompanhamento dos tratamentos não foram alcançadas pela rede de prestadores contratualizados;

Considerando que os agendamentos realizados pela Central de Regulação Ambulatorial da SESA não foram totalmente cumpridos pelos municípios, por motivos diversos; e

Considerando os pactos firmados entre os municípios que compõem a Grande Vitória e destes com a Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a redistribuição das metas físicas e financeiras de mamografias para rastreamento e também as de acompanhamento disponíveis, relativos aos municípios de Vila Velha, Vitória, Viana e Serra, para serem realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2014.

Parágrafo Primeiro – O município de Cariacica se manifestou afirmando que não tem necessidades no momento atual para participar desta redistribuição de exames uma vez que dispõe de prestador de serviços que atende a sua real necessidade.

Art. 2º. – Que os recursos financeiros relativos aos exames para rastreamento na faixa etária definida pela Política Nacional do Ministério da Saúde serão financiados com recursos de transferência federal constantes na PPI, dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Que os recursos financeiros relativos aos exames para confirmação diagnóstica e acompanhamento na faixa etária definida pela Política Nacional do Ministério da Saúde serão financiados com recursos de transferência federal constantes na PPI, do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art. 4º - Que o transporte sanitário das mulheres do município de origem até às dependências do prestador de serviços definido para executar os exames será de responsabilidade de cada um dos municípios.

RESOLUÇÃO Nº 266/2014 - CONTINUAÇÃO

Art. 5º - Que o agendamento dos exames junto aos prestadores de serviços seguirá a vinculação já definida das unidades de saúde no SISCAN e deverá ser feita diretamente pelo Serviço de Regulação dos Municípios com os prestadores de serviços definidos.

Parágrafo Primeiro – O município de Serra deverá providenciar a vinculação das unidades de saúde a um novo prestador de serviços além dos que já atendiam à população de mulheres, com a finalidade de alcançar as metas pactuadas.

Art. 6º - Que após a finalização da realização destes exames, cada município deverá emitir relatórios e enviá-los à Coordenação Estadual da Política de Oncologia e à Central de Regulação Ambulatorial da SESA.

Art. 7º - Que à Gerência de Regulação Assistencial incumbe adotar as providências junto aos prestadores de serviços para viabilizar a execução desses exames.

Art. 8º - O Anexo I é parte integrante e indestacável desta resolução

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de novembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO N.266/2014 - CONTINUAÇÃO

ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DE RESERVAS DE MAMOGRAFIA NOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA**

MULHERES NA FILA DE ESPERA DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS	FILA DE ESPERA	PACTO ENTRE OS MUNICÍPIOS
VILA VELHA	3000	2200
SERRA	3430	2200
VITÓRIA	1448	1000
VIANA	1000	600
CARIACICA	0	0
TOTAL	8878	6000

**DISPONIBILIDADE DE MAMOGRAFIAS NOS PRESTADORES
CONTRATUALIZADOS**

PRESTADORES	QUANTITATIVOS DISPONÍVEIS SEGUNDO A CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUANTITATIVOS DISPONÍVEIS SEGUNDO OS PRESTADORES
HUCAM	1300	700
HEVV	2900	NÃO TEM DISPONIBILIDADE
SANTA CASA VITÓRIA	850	208
SANTA RITA/AFECC	1600	1000
MULTIMAGEM VITÓRIA	-	4100
TOTAL	6650	6088

RESOLUÇÃO N.266/2014 - CONTINUAÇÃO

ANEXO I

**PROPOSTA FINAL EM FUNÇÃO DA VINCULAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
NO SISCAN**

MUNICÍPIOS	FILA DE ESPERA	PACTO ENTRE OS MUNICÍPIOS	PRESTADOR EXECUTOR	QUANTITATIVOS
VILA VELHA	3000	2200	MULTIMAGEM	2200
SERRA	3430	2200	SANTA CASA, AFECC, HUCAM MULTIMAGEM TOTAL	208 1000 100 900 2208
VITÓRIA	1448	1000	MULTIMAGEM	1080
VIANA	1000	600	HUCAM	600
CARIACICA	0	0	NÃO NECESSITA	HELIO RIBEIRO CARIACICA
TOTAL	8878	6000		6088